



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Avenida Jonas Franco Vilela, 490, centro - CEP: 38310-000 - Gurinhatã - Minas Gerais  
CNPJ/MF nº 18.457.192/0001-25  
Telefones: 3264-1010  
e-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

## PORTARIA N° 002, DE 05 JANEIRO DE 2026.

"Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Gurinhatã-MG., derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021"

**DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**, Prefeito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor MARCELO SILVA BORGES PARREIRA, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 1498 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Gurinhatã-MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º.** O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO do Município de Gurinhatã-MG, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico.

**§ 2º.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**§ 3º.** Designar a servidora DAYANE REGIS ALVES SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2858, para, em caso de afastamento, impedimento ou quando a demanda do trabalho exigir, substituir o Pregoeiro

**Art. 2º.** Nomeia-se os servidores HENRIQUE ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, matrícula nº 2858 e MARIANE AZEVEDO SILVA, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula nº 2792 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**§ 2º.** Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de Licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do *caput* deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Avenida Jonas Franco Vilela, 490, centro - CEP: 38310-000 - Gurinhatã - Minas Gerais

CNPJ/MF nº 18.457.192/0001-25

Telefones: 3264-1010

e-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município de Gurinhatã-MG.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gurinhatã-MG, 05 de janeiro de 2026.

  
**DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**

- Prefeito Municipal -